



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 005/2026 DE 20/02/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 14.400,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial, até o limite de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/ Ativ	Sector	Suplementar
	3.3.90. 39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	2252	02.07.06 CRAS Centro Ref. Assist. Social – Rec. Vinculados	7.000,00
	3.3.90. 30	Material de Consumo	2252	02.07.06 CRAS Centro Ref. Assist. Social – Rec. Vinculados	5.000,00
	3.3.90. 33	Passagens e Despesas com Locomoção	2252	02.07.06 CRAS Centro Ref. Assist. Social – Rec. Vinculados	2.400,00
05.500.2252 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI)					14.400,00

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II – Os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (**PPA**) nº 3022/2025 de 18/12/2025, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3002 de 04/07/2025 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 3023 de 18/12/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 20 de fevereiro de 2026.

José Afonso de Paiva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a apreciação dos nobres Vereadores o presente projeto de lei, que visa suplementar as dotações orçamentárias discriminadas com a finalidade de ajustar as dotações até findar o exercício.

O Município receberá recurso oriundo do Governo Federal, no valor total de R\$ 14.400,00 que serão destinados ao cofinanciamento das ações do AEPETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, em conformidade com as normativas federais vigentes e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

É oportuno esclarecer que esta ocorrência se faz necessária para que possamos adequar o orçamento que sofre alterações no decorrer do exercício.

No aguardo do entendimento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos o ensejo e renovamos os protestos de estima e consideração.

José Afonso de Paiva
Prefeito Municipal